



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA MARIA – RS
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE MESA Nº 008/2012

Altera o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria durante o Recesso Parlamentar que se estende de 16 de julho a 31 de julho.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta casa, em seu art. 47, X, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE MESA

Art. 1º. No período de recesso parlamentar, compreendido entre os dias 16 de julho e 31 de julho, a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria funcionará das 7h30 às 13h30.

Art. 2º. A presente Resolução Legislativa de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos treze (13) dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (2012).

Ver. MANOEL BADKE
Presidente

Registre-se e Publique-se

Ver. Admar Pozzobom
Vice Presidente

Ver. Luis Carlos FORT
1º Secretário